



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Diretoria de Administração e Logística
Coordenação-Geral de Licitações e Contratos
Coordenação de Atas e Contratos

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2018-MP, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, MEDIANTE A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, PARA OS EQUIPAMENTOS/ATIVOS DE REDE PERTENCENTE A CONTRATANTE, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, E A EMPRESA SHOW TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI

Processo nº 04905.002037/2017-96

Contrato Administrativo nº 69/2018

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DA ECONOMIA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Edifício Anexo, Ala "B", 4º andar, Bloco "F", na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.460/0439-75, neste ato representado pela Diretora de Administração e Logística - Substituta da Secretaria de Gestão Corporativa, Senhora **LUCIMAR RIZZO LOPES DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 810.650, expedida pela SSP/DF, e CPF nº 077.071-071, designada pela Portaria nº 6.073, de 10 de junho de 2021, publicada na Seção 2 do DOU de 15 de junho de 2021, consoante competência atribuída pelo art. 23, inciso I, do Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019, publicada na Seção I do DOU de 9 de abril de 2019, c/c o art. 2º da Portaria SGC nº 13.578, de 3 de junho de 2020, publicada na Seção 1 do DOU de 18 de junho de 2020 (com alterações dadas pela Portaria SGC nº 15.091, de 24/06/2020, publicada no DOU de 26/06/2020), doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SHOW TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.388.567/0001-51, sediada na Quadra SHC/SUL EQ 102/103 Bloco A Loja 45, Parte A, Térreo – Asa Sul em Brasília – DF, CEP: 70.330-400, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **EDVALDO DA COSTA FERREIRA**, neste ato representada pelo Senhor **EDVALDO DA COSTA FERREIRA**, brasileiro, viúvo, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00147905792, expedida pelo Detran/DF, e CPF nº 402.161-402, residente e domiciliada em Brasília/DF, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi emitida pelo Conselho de Consultoria Administrativa da PGFN – CCA/PGFN, com fundamento no art. 2º, VI da Portaria PGFN nº 450, de 28 de abril de 2016, conforme determina a alínea "a" do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, no período de **12 de dezembro 2021 até 11 de dezembro de 2022** e
- b) a alteração da razão social e sede da Contratada, nos termos do que dispõe a cláusula segunda, abaixo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. A partir da assinatura do instrumento, o preâmbulo do instrumento passar a ter a seguinte redação:

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DA ECONOMIA**, inscrito no CNPJ sob o nº **00.394.460/0439-75**, representado pela Diretora de Administração e Logística, a Senhora **JULIANA PINHEIRO DE MELO VILAR FALCÃO**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 92003025464, expedida pela SSP/CE, e CPF nº 002.113-002, nomeada pela Portaria nº 12.281, de 14 de maio de 2020, publicada na Seção 2 do DOU de 18 de maio de 2020, consoante competência que lhe foi delegada pelo art. 23, inciso II, do Decreto 9.745, de 8 de abril de 2019, publicado na Seção 1 do DOU de 9 de abril de 2019, c/c o art. 2º da Portaria SGC nº 13.578, de 3 de junho de 2020, publicada na Seção 1 do DOU de 18 de junho de 2020 (com alterações dadas pela Portaria SGC nº 15.091, de 24/06/2020, publicada no DOU de 26/06/2020), doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SHOW TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.388.567/0001-51, sediada na Quadra SHC/SUL EQ 102/103 Bloco A Loja 45, Parte A, Térreo – Asa Sul em Brasília – DF, CEP: 70.330-400, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **EDVALDO DA COSTA FERREIRA**, brasileiro, viúvo, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00147905792, expedida pelo Detran/DF, e CPF nº 402.161-402, residente e domiciliada em Brasília/DF, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da PGFN, que emitiu o Parecer Referencial CCA/PGFN nº 01/2020, conforme determina a alínea "a" do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

3. CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A **CONTRATADA** renovará a garantia no valor de R\$ 2.650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta reais), no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura do Termo Aditivo, que corresponderá ao percentual de 5% (cinco por cento) de seu valor global, observadas as condições da Cláusula Sétima do instrumento contratual.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. O valor total da contratação é de **R\$ 52.999,92 (cinquenta e dois mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)**, conforme quadro abaixo:

Lote	Item	Descrição	Qtde	Valor Mensal Estimado (R\$)	Valor Estimado (R\$)
02	01	Assistência técnica para servidor de rede HP modelo NIL350	26	4.416,66	52.999,92

Total	4.416,66	52.999,92
--------------	-----------------	------------------

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo, no presente exercício, foi emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionada:

Nota de Empenho	PTRES	Fonte	Natureza de Despesa	Unidade Gestora	Plano Interno
2021NE000238	171874	0133	339040-12	170011	SST22GESDTI

5.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

6.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

7.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pela autoridade competente, e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de contratação e de seu número de referência.

E, assim, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações da CONTRATANTE.

Documento assinado digitalmente

LUCIMAR RIZZO LOPES DOS SANTOS

Representante legal da CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente

EDVALDO DA COSTA FERREIRA

Representante legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **EDVALDO DA COSTA FERREIRA, Usuário Externo**, em 10/12/2021, às 07:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucimar Rizzo Lopes dos Santos, Diretor(a) de Administração e Logística Substituto(a)**, em 10/12/2021, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20978117** e o código CRC **9239D610**.